

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 01 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	000	15.000,00
	TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM/MO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	R\$
Superávit Financeiro	000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 01 de junho de 2010.

Leonir Boaretto
Presidente CISAM / MO